



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

**LEI Nº 1.049 de 21 de maio de 1998.**

**"REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL  
N.º 984/95 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 984/95, de 20 de abril de 1995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 21 de maio de 1998.



NIVALDO JATOBÁ  
Prefeito